

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 006/2023 para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal nº: 10.520/02, e suas alterações, Lei Complementar Federal nº: 123/06, com a nova redação da Lei Complementar nº: 147/14, Decretos nº: 3555/00 e nº: 8538/15 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “licitações” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 06/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/04/2023

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 06/04/2023

Hora: A partir das 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos devem ser feitos **exclusivamente por meio do Portal Eletrônico do Banrisul**, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e na plataforma de licitações do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, visando atender a demanda da **ASCAR**, de acordo com as especificações referidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais condições estabelecidas neste edital, conforme lotes abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE PREVISTA
01	01	Calçado tipo Botina Elástica Graneleira com gáspea interna	PAR	180
	02	Calçado tipo Botina Elástica	PAR	1.389
	03	Calçado tipo Sapato de Segurança	PAR	23
	04	Bota de PVC com Polaina cor do cano azul	PAR	1.100
02	01	Óculos de Proteção Incolor	PÇ	120
	02	Óculos de Proteção – modelo Esportivo	PÇ	2.620
03	01	Luva para Proteção contra Agentes Mecânicos	PAR	265
	02	Luva para procedimento não-cirúrgicos sem pó Caixa com 100 unidades (50 pares)	CX	4
04	01	Respirador Purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas PFF2-S	PÇ	880
05	01	Perneira de Raspa	PAR	1.250
06	01	Capacete aba frontal com jugular e catraca	PÇ	70
	02	Kit Abafador de ruídos para uso em capacete, de no mínimo NRRsf 22 Db	KIT	70
07	01	Vestimenta Tipo Conjunto Calça e Jaqueta cor azul marinho	PÇ	1.278
08 Cota Res. (L 01)	01	Calçado tipo Botina Elástica Graneleira com gáspea interna, tamanho 40	PAR	40
	02	Calçado tipo Botina Elástica, tamanho 40	PAR	231
	03	Calçado tipo Sapato de Segurança, tamanho 40	PAR	7
	04	Bota de PVC com Polaina cor do cano azul, tamanho 40	PAR	200
09 Cota Res. (L 07)	01	Vestimenta Tipo Conjunto Calça e Jaqueta cor azul marinho, tamanhos P e XG	PÇ	123

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão deverão ser enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio do Portal Eletrônico do Banrisul.**

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

2.1.3. As impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido no subitem 2.1, serão recebidas como mero exercício do direito de petição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação interessadas cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.celic.rs.gov.br**, nos seguintes termos:

a) Para os **LOTES 01 e 07** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para os **LOTES 02 a 06, 08 e 09** – somente às empresas enquadradas como **ME ou EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.2. Os interessados que estiverem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios;

3.2.4. Empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº: 8.666/93;

3.2.5. Empresas que estejam inclusas no disposto do artigo 9º da Lei nº: 8.666/93;

3.2.6. Empresas que estejam em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT (Art. 27, IV da Lei nº: 8.666/93 alterado pelo art. 2º da Lei nº: 12.440/2011);

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

3.3. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.4. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

3.4.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº: 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos da referida Lei.

3.4.2. Consideram-se as propostas apresentadas pelas ME ou EPP empatadas, as que se encontram no limite de até 5% (cinco por cento) superiores às propostas melhor classificada, desde que esta não seja ME ou EPP.

3.4.3. Caso ocorra o empate, nos termos da LC nº: 123/2006, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do sistema, sob pena de preclusão.

3.4.4. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.4.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº: 123/06.

3.4.5. Caso não haja a adjudicação ou de não contratação de ME ou EPP, serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora, conforme art. 8º, § 2º, do decreto nº: 8.538/15.

3.4.6. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº: 123/06.

3.4.7. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.4.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº: 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**;

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**;

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. A Proposta Financeira deverá ser elaborada em conformidade com o **ANEXO II – Modelo de Proposta**, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações e que atendam o disposto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

5.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

5.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

5.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

5.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação;

5.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001;

5.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;

6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita **identificação do objeto licitado bem como do Licitante;**

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, quando da convocação pelo Pregoeiro, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, por igual período. No caso de haver algum documento que não contenha validação digital, será **obrigatório** o seu encaminhamento da via original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da abertura do prazo para habilitação, no seguinte endereço: Rua Botafogo nº 1021, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, aos cuidados do Pregoeiro.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a) Documento de Identidade** do empresário sócio-administrador ou diretor da licitante;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Comprovante de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) ou Cartório de Registros Especiais, se for o caso – **Obrigatório para os Lotes 02 a 06, 08 e 09.**

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal ou no caso de a proposta ser de filial, Certidão da Secretaria da Fazenda correspondente a localização da filial;
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas.

~~*Letras “b)” e “c)” obrigatórias apenas para os Lotes 01 e 07~~

- b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; **ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes** emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do RS – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br:

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrado na Junta Comercial;
2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **os quais deverão ser, individualmente, igual ou maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

1. No caso da licitante apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

7.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

7.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7, **deverão ser apresentados, os Anexos II e III**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstas, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

8.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes;

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado;

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital;

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada;

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

8.4. Quando for o caso, se o mesmo Licitante **vencer a cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. E na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora habilitada, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame;

9.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

10. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

10.1. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a assinatura da Ata do Registro de Preços, e posterior envio das Ordens de Fornecimento.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, a **ASCAR** emitirá a Ata de Registro de Preços, para assinatura da empresa vencedora, visando à execução do objeto licitado.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período.

10.5. A recusa da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Do local de entrega:

11.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

11.1.2. Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante vencedora deverá providenciar no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Prazo de entrega:

As entregas dos materiais deverão ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento das Ordens de Fornecimento, as quais serão emitidas conforme demanda, no decorrer do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

12. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

12.1. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias a contar de cada entrega e aceitação do objeto, contra a apresentação do documento fiscal correspondente.

12.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – Porto Alegre (RS);

CNPJ: 92.773.142/0001-00

IE: Isento.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o licitante vencedor:

13.1.1.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do objeto após 07 (sete) dias contados da data da ordem de fornecimento;

13.1.1.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os fornecimentos definidos no Anexo I por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.1.2. A falha na execução do objeto estará configurada quando o licitante vencedor descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 13.6.

13.1.3. Serão considerados como inidôneos os atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº: 8.666/93.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações citadas no item 13.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Multa:

13.3.1.1. Compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato/ordem de fornecimento nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

13.3.1.2. Moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.

13.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a ASCAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

13.3.3. As multas compensatórias e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar com a **ASCAR**.

13.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Autoridade competente.

13.4.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades citadas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

13.7. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **ASCAR**, observado o princípio da proporcionalidade.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

13.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

14.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

14.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

14.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

14.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

14.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

14.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93;

14.10. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de amostra do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 10 (dez) dias úteis, após a formalização;

14.11. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Ordem de Fornecimento ou Termo Aditivo ao instrumento contratual;

14.12. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93;

14.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste objeto, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

15.2. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

16. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato de Fornecimento.

Porto Alegre, 24 de março de 2023.

Braecon Bartz,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, visando atender a demanda da **ASCAR**, conforme condições e especificações estabelecidas abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Calçado tipo Botina Elástica Graneleira com gáspea interna 	Calçado Tipo Botina Elástica Graneleira: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina de elástico neoprene que impedem a entrada de resíduos e grãos no interior do calçado, confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta hidrofugada, com forro sem componentes metálicos, com gáspea acolchoada, com forro sintético, solado bidensidade em poliuretano (PU) e com palmilha antimicrobiana, com biqueira de conformação ou composite. Resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Deverá atender as normas NBR 20344/2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/ tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA, deverá constar GRAVADOS no calçado as informações abaixo: - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante;	33	5
		34	5
		35	5
		36	10
		37	15
		38	15
		39	20
		41	40
		42	40

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

	- Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012; - Símbolos apropriados a proteção- com no mínimo as letras impressas: E, WRU, FO, SRC; Referência: BOMPEL ou similar Unidade: PAR	43	10
		44	10
		45	5
TOTAL DO ITEM 01		180	
ITEM 02	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Calçado tipo Botina Elástica 	Calçado Tipo Botina Elástica: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal. Deverá atender as normas NBR 20344/2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter o Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/ tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA deverá constar GRAVADO no calçado as informações abaixo: - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação;	33	13
		34	50
		35	100
		36	150
		37	160
		38	175
		39	150
		41	246
		42	200
		43	100

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

	- Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012; - Símbolos apropriados a proteção- com no mínimo as letras impressas: E, WRU, FO, SRC Referência: BOMPEL ou similar Unidade: PAR	44	40
		45	5
TOTAL DO ITEM 02		1.389	
ITEM 03	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Calçado tipo Sapato de Segurança 	Calçado Tipo Sapato de Segurança: Calçado ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em cadarço, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal. Deverá atender as normas NBR 20344/2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/ tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA, deverá constar GRAVADOS no calçado as informações abaixo. - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012. - Símbolos apropriados a proteção- com no mínimo as	34	2
		35	0
		36	0
		37	5
		38	5
		39	5
		42	3
		43	3

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

	letras impressas: E, WRU, FO, SRC Referência: BOMPEL ou similar Unidade: PAR		
TOTAL DO ITEM 03		23	
ITEM 04	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
 Bota de PVC com Polaina cor do cano azul	Calçado ocupacional tipo bota: Bota confeccionada em PVC injetado, impermeável, com polaina para ajuste, com fechamento total, solado bidensidade antiderrapante, tipo bota até o joelho, acabamento interior com meia de poliéster, cano na cor azul. Deverá atender as normas NBR 20344:2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter o certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA. deverá constar GRAVADOS no calçado as informações abaixo: - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Constar a simbologia: OB, SRA, FO. Ou superiores. - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012 Referência: CALFOR PAMPEANA ou similar Unidade: PAR	~~33~~	~~5~~
		34	29
		35	71
		36	160
		37	138
		38	139
		39	126
		41	200
		42	149
		43	59
		44	27
		45	2
		TOTAL DO ITEM 04	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

LOTE 02			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Óculos de Proteção Incolor 	Óculos de proteção; composto de armação e visor confeccionados de uma única peça; com armação em policarbonato; com haste em policarbonato; protetor lateral com ventilação; haste com articulação; haste fixada através de pinos plásticos; deve ser anti-embaçante; resistente a partículas volantes; os óculos deverão proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com orifícios para fixação de cordões; embalado individualmente em embalagem apropriada. Deverá ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: Kalipso (modelo leopardo) ou Similar Unidade: PEÇA	Único	120
TOTAL DO ITEM 01		120	
ITEM 02	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Óculos de Proteção - modelo Esportivo 	Haste confortável, estilo esportivo, ideal para o uso diário, ponte nasal projetada para oferecer conforto aos mais variados formatos de rostos, lentes em policarbonato de alta resistência oferecendo 180º de visão sem qualquer distorção, deve ser anti-embaçante. Com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta uva e uvb, com lente de cor escura. Deverá ter o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: Kalipso ou similar. Unidade: PEÇA	Único	2.620
TOTAL DO ITEM 02		2.620	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

LOTE 03			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Luva para Proteção contra Agentes Mecânicos 	Luva para Proteção Contra Agente Mecânico: Luva de segurança tricotada em fios de poliamida, revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho tricotado com elástico. Deverá ter o Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: Promat ou similar Unidade: PAR	P (7)	5
		M (8)	75
		G (9)	150
		GG (10)	35
TOTAL DO ITEM 01		265	
ITEM 02	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Luva para procedimento não-cirúrgicos sem pó 	Luva para procedimento não-cirúrgico sem pó: Luva de segurança confeccionada em Nitrilo (borracha sintética), não esteril, livres de pó (sem pó), superfície lisa com a extremidade dos dedos microtexturizada, ambidestra. Deverá ter o Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: Supermax ou similar Unidade: Caixa com 100 unidades (50 pares).	P	2 caixas
		M	2 caixas
TOTAL DO ITEM 02		4 caixas	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

LOTE 04			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Respirador Purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas PFF2-S 	Respirador Purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas PFF2-S: Classe PFF2, formato tipo concha, sem válvula de exalação, feito com manta filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, livre de silicone e PVC, com nível de eficiência de filtragem de 95 %. Deverá ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e atender a NBR 13698:2011. Referência: Moldex ou similar Unidade: PEÇA	Único	880
TOTAL DO ITEM 01		880	

LOTE 05			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Perneira de Raspa Perneira de Raspa 	Perneira de segurança confeccionada em raspa grupon, com reforço de tira em polipropileno interno, com fechamento em velcro, costurada com linha de algodão comprimento de 43cm. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: Valcan ou similar Unidade: PAR	Único	1.250
TOTAL DO ITEM 01		1.250	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

LOTE 06			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Capacete aba frontal com jugular e catraca  	Capacete de segurança, classe B, tipo II aba frontal (boné), na cor azul, confeccionado em polietileno de alta densidade, fendas laterais (slot) para perfeito acoplamento de acessórios. Deve oferecer proteção da cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico. O capacete deverá possuir capacidade para kit com abafadores de ruídos com acopladores e hastes móveis para fácil conexão nas aberturas do capacete. Suspensão composta de carneira injetada em plástico, cinta dupla amortecedora, com testeira absorvedora de suor, tira jugular com regulagem, a suspensão deverá ser com catraca de ajuste rápido. A suspensão deverá ser compatível com o capacete do mesmo fabricante Deverá atender a NBR 8221:2015 ou alteração posterior e ter o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Deverá apresentar o selo de marcação da INMETRO. Referência: MSA V-Gard ou similar. Unidade: PEÇA	Único	70
TOTAL DO ITEM 01		70	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ITEM 02	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Kit Abafador de ruídos para uso em capacete, de no mínimo NRRsf 22 dB 	Protetor auditivo circum-auricular composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espumas de poliuretano e com bordas revestidas com almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas as hastes plásticas moveis (basculantes) que, por sua vez, se encaixam nas fendas laterais do casco do capacete descrito no item 09. <i>O kit protetor auditivo deverá ser compatível com o capacete do mesmo fabricante.</i> Deverá atender a norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B ou alteração posterior. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. <i>Referência: Kit abafador HPE MSA ou similar</i> Unidade: KIT	Único	70
TOTAL DO ITEM 02			70

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

LOTE 07			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Vestimenta Tipo Conjunto Calça e jaqueta cor azul marinho 	Vestimenta Tipo Conjunto Calça e Jaqueta cor azul marinho: Jaqueta confeccionada em Nylon, capuz fixo, fechamento com zíper e velcro e punhos com ajuste em velcro, contendo faixas reflexivas no peito e nos braços. Calça com elástico na cintura, contendo faixas reflexivas e bainha da calça com fechamento em elástico. Deverá ter o Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: Pioneira ou similar Unidade: Peça	M	409
		G	607
		GG	262
TOTAL DO ITEM 01		1.278	
LOTE 08 - COTA RESERVADA LOTE 01			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

Calçado tipo Botina Elástica Graneleira com gáspea interna 	Calçado Tipo Botina Elástica Graneleira: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina de elástico neoprene que impedem a entrada de resíduos e grãos no interior do calçado, confeccionada em couro curtido ao cromo em vaqueta hidrofugada, com forro sem componentes metálicos, com gáspea acolchoada, com forro sintético, solado bidensidade em poliuretano (PU) e com palmilha antimicrobiana, com biqueira de conformação ou composite. Resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão. Deverá atender as normas NBR 20344/2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/ tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA, deverá constar GRAVADOS no calçado as informações abaixo: - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012; - Símbolos apropriados a proteção- com no mínimo as letras impressas: E, WRU, FO, SRC; Referência: BOMPEL ou similar Unidade: PAR	40	40
TOTAL DO ITEM 01		40	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ITEM 02	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Calçado tipo Botina Elástica 	Calçado Tipo Botina Elástica: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal. Deverá atender as normas NBR 20344/2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter o Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/ tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA deverá constar GRAVADO no calçado as informações abaixo: - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012; - Símbolos apropriados a proteção- com no mínimo as letras impressas: E, WRU, FO, SRC Referência: BOMPEL ou similar Unidade: PAR	40	231
TOTAL DO ITEM 02		231	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ITEM 03	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Calçado tipo Sapato de Segurança 	Calçado Tipo Sapato de Segurança: Calçado ocupacional, tipo sapato, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em cadarço, sem biqueira de aço, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustível, injetado direto no cabedal. Deverá atender as normas NBR 20344/2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/ tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA, deverá constar GRAVADOS no calçado as informações abaixo. - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012. - Símbolos apropriados a proteção- com no mínimo as letras impressas: E, WRU, FO, SRC Referência: BOMPEL ou similar Unidade: PAR	40	7
TOTAL DO ITEM 03			7

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ITEM 04	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Bota de PVC com Polaina cor do cano azul 	Calçado ocupacional tipo bota: Bota confeccionada em PVC injetado, impermeável, com polaina para ajuste, com fechamento total, solado bidensidade antiderrapante, tipo bota até o joelho, acabamento interior com meia de poliéster, cano na cor azul. Deverá atender as normas NBR 20344:2015, NBR 20347:2015 ou alteração posterior e ter o certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego dentro da validade. Deverá atender a numeração/tamanho dos EPI's especificados nesta tabela. Conforme laudo existente no CA. deverá constar GRAVADOS no calçado as informações abaixo: - Tamanho; - Marca de identificação do fabricante; - Designação do modelo do fabricante; - Mês e ano de fabricação; - Constar a simbologia: OB, SRA, FO. Ou superiores. - Nº e ano da norma técnica, ABNT NBR ISO 20347:2012 Referência: CALFOR PAMPEANA ou similar Unidade: PAR	40	200
TOTAL DO ITEM 04			200

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

LOTE 09 - COTA RESERVADA LOTE 07			
ITEM 01	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
Vestimenta Tipo Conjunto Calça e Jaqueta cor azul marinho 	Vestimenta Tipo Conjunto Calça e Jaqueta cor azul marinho: Jaqueta confeccionada em Nylon, capuz fixo, fechamento com zíper e velcro e punhos com ajuste em velcro, contendo faixas reflexivas no peito e nos braços. Calça com elástico na cintura, contendo faixas reflexivas e bainha da calça com fechamento em elástico. Deverá ter o Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego dentro da validade. Referência: <i>Pioneira ou similar</i> Unidade: Peça	P	57
		XG	66
	TOTAL DO ITEM 01		123

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. As entregas dos produtos deverão ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento das Ordens de Fornecimento, as quais serão emitidas conforme demanda, no decorrer do período de vigência da Ata de Registro de Preços.



Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

4. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento e aceite de cada Nota Fiscal.

4.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – Porto Alegre (RS);

CNPJ: 92.773.142/0001-00 IE: Isento.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. No Almoxarifado da ASCAR, sito à Rua Botafogo, 1051 – andar térreo – Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Após a sessão dos lances, junto a fase de habilitação, será solicitada **1 (uma) amostra de cada item dos lotes**, exceto para o item 02 do lote 03 – Luva para procedimento não cirúrgico sem pó, que deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 019A/2023

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01					
	02					
	...					
02	01					
	...					
...	...					
TOTAL:						

Condições Adicionais:

Validade da proposta: 12 (doze) meses;

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo I - Termo de Referência;

Garantia: Conforme Anexo I - Termo de Referência;

Dados para Pagamento

Banco:

Agência:

Conta:

Declaramos aceitar e concordar com todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,

Data e local.

Apresentar em papel timbrado identificando a licitante.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº
....., situada à , nº....., Cidade.....,
CEP:....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., CPF n.º, DECLARA sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;

- Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02);

- A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, n.º 1051 Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **ASCAR**, convoca a assinar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para o lote de itens, constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º: 019A/2023 (Lote 00)** e seus anexos, bem como os compromissos que assume o **COMPROMITENTE**, nas condições estabelecidas no Edital Licitatório, na proposta, e no contrato de fornecimento que desta fazem parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata, é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, visando atender a demanda da **ASCAR**, conforme exigências constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, pela empresa que segue, nas condições e preço unitário detalhados abaixo:

COMPROMITENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO
01	01				R\$
02	01				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a **ASCAR** convocará o **COMPROMITENTE** para uma negociação, com a finalidade de obter redução do preço e sua devida adequação ao mercado.

2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **COMPROMITENTE**, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a **ASCAR** poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

2.3 – O preço ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, durante o prazo de validade do Registro de Preços (12 meses), salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

2.4 – Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de locação dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

2.5 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

4.1.1 – Pela **ASCAR**, quando:

4.1.1.1 – O **COMPROMITENTE** não cumprir as exigências contidas no Edital de Licitação ou na Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 – O **COMPROMITENTE** der causa à rescisão administrativa desta Ata, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº: 8.666/93;

4.1.1.3 – O preço registrado se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

4.1.1.4 – Quando o **COMPROMITENTE** não comparecer para assinar a Ata, não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

4.1.1.5 – Razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 78, inciso XII, da Lei Federal nº: 8.666/93.

4.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo, devendo a decisão final ser fundamentada.

4.3 – Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.

4.4 – A solicitação do **COMPROMITENTE** para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga da prestação dos serviços até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo de até 30 (trinta) dias, facultada à **ASCAR** a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

4.5 – Poderá ainda ser cancelado o Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os materiais deverão ser entregues no local designado, no interior do prédio sede da ASCAR-EMATER/RS – Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, em horário comercial, em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido via e-mail pelo setor requisitante (GAP/NAM), as quais serão emitidas conforme demanda, no decorrer do período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento encontram-se definidas no **item 12** do Edital, bem como no **item 4** do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Dos Direitos:

7.1.1 – Da **ASCAR**: contratar se necessário, o objeto desta Licitação;

7.1.2 – Do **COMPROMITENTE**: ser contratado se a **ASCAR** utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

7.2 – Das Obrigações:

7.2.1 – Da **ASCAR**: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

7.2.1.1 – Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual; e

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

7.2.2 – Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e **MANTER** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1.1 – Multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do **COMPROMITENTE** em assinar o Contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (ordem de fornecimento);

8.1.2 – As demais sanções previstas no Edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A existência de preço registrado não obriga a **ASCAR** a formar contratações, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para o fornecimento pretendido, assegurando a **COMPROMITENTE** a preferência em igualdade de condições.

9.2 – Integram a presente Ata, o Edital deste Pregão, com todos os seus anexos, e a proposta de preço da **COMPROMITENTE**, e a sua assinatura implicará na plena aceitação de seus termos e condições.

9.3 – Os casos omissos serão decididos pela **ASCAR**, segundo as disposições da Lei Federal nº: 8.666/93, Lei Federal nº: 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – É competente o foro da cidade de Porto Alegre/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.

Porto Alegre, de de 2022.

Christian Wyse de Lemos,
Superintendente Geral da
ASCAR.

COMPROMITENTE.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

A **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, CEP 90150-053, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Sr. **Christian Wyse de Lemos**, a seguir denominada simplesmente de **ASCAR** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, nº, Bairro, CEP: 00000-000 – Cidade/UF, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr., inscrito no CPF sob o nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato de fornecimento tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's**, visando atender a demanda da ASCAR, conforme cláusulas e condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 019A/2023 - SRP (Lote 00)**, seus Anexos e Proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os prazos de entrega e os locais onde serão entregues o objeto do respectivo Contrato serão aqueles constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2.2 - No caso de prorrogação do prazo de entrega, causada por alguma das partes, deve ser encaminhada a correspondente solicitação, por escrito, contendo o prazo necessário e a justificativa amplamente fundamentada.

2.3 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.4 - Os defeitos ou faltas apontadas pela **ASCAR** deverão ser corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

2.5 - O prazo limite estabelecido para a emissão do aceite definitivo do lote, estará sustado até que seja sanada a irregularidade apontada.

2.6 - O material recusado será considerado como não entregue.

2.7 - Os custos de retirada e devolução dos itens recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço a ser pago será variável, de acordo com os valores unitários registrados na **Ata de Registro de Preços**, contabilizado conforme as entregas decorrentes das Ordens de Fornecimento, expedidas durante a vigência deste contrato. O valor global estimado registrado no **P.E 0019A/2023** para a **CONTRATADA** resultou em R\$ __.____,____ (Valor por extenso).

3.2 - O preço a ser pago pela **ASCAR** deverá englobar todas as despesas relativas e os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, encargos trabalhistas, sociais, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto.

3.3 – O pagamento do valor contratado, será efetuado no prazo de **até 28 (vinte e oito) dias**, com a apresentação do correspondente documento fiscal, e a respectiva entrega efetuada,

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

contados a partir do **aceite** pela área recebedora (fiscal do contrato), através de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

3.4 – O valor do documento fiscal deverá estar de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, e conforme a demanda de material solicitado através da(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

3.5 – A ASCAR reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes na Ordem Fornecimento.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – A **CONTRATADA** tem o direito de perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

4.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) As entregas, sempre que requeridas, deverão ocorrer em horário comercial;
- b) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- c) Reconhecer todos os direitos da **ASCAR**, em caso de rescisão administrativa desta contratação, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades;
- d) Manter durante o período de duração desta contratação, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **ASCAR** ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- g) Manter e indicar empregado apto para contato com a **ASCAR**, para as tratativas relativas à execução desta Ata;
- h) Os materiais deverão ser fornecidos em perfeito estado, conforme as especificações deste Edital, inclusive dentro dos padrões de limpeza e higiene.
- i) Efetuar a entrega de acordo com as Ordens de Fornecimento específicas, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentado, para análise por parte da Contratante.

Parágrafo único – A **ASCAR** não se responsabilizará por qualquer obrigação assumida pela **CONTRATADA** com terceiros, não obstante vinculados à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR

5.1 – Constitui direito da **ASCAR** receber o objeto, quando requisitado e nas condições avençadas.

5.2 - A **ASCAR** obriga-se a:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

- a)** Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento do Contrato, por meio de empregado designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº: 8.666/93;
- b)** Efetuar o pagamento referente ao objeto deste Pregão Eletrônico, deduzindo-se das NF/Faturas as eventuais penalidades determinadas pelo Fiscal do contrato, sendo assegurado à **CONTRATADA** o direito à prévia defesa;
- c)** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- d)** Comunicar à anuente, qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e)** Informar à **CONTRATADA** sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto.
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa efetuar a entrega dos materiais dentro das normas da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO CONTRATO

6.1 – O prazo para a entrega dos itens objeto deste contrato será conforme o determinado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.2 – O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo, no interesse da **ASCAR**, mediante Termos Aditivos, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, de acordo com o disposto no artigo 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1 – O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta.

7.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 – O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, podendo ser substituído pelo Índice do IGP-M, caso este venha a ter o valor acumulado menor no período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o Contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao Contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2 – Com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

- a)** Apresentar documentação falsa;
- b)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c)** Falhar na execução do contrato;
- d)** Fraudar a execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo (atos descritos no art. 92, § único e art. 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93);
- f)** Cometer fraude fiscal.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

8.3 – A falha na execução do contrato configura-se quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela Autoridade competente, de acordo com o previsto no item 8.8;

8.4 – O contratado que cometer qualquer das infrações especificadas no item 8.2, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1 – Multa;

8.4.1.1 – Compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.4.1.2 – Moratória de até 0,3% por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 30 dias;

8.4.2 – Impedimento de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.5 – As multas compensatórias e moratória poderão ser aplicadas conjuntamente, sem prejuízo da aplicação da sanção do item 8.4.2;

8.6 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93;

8.6.1 – Da aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

8.7 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Autoridade competente;

8.7.1 – Se os valores das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

8.8 – A Autoridade competente, na aplicação das sanções, analisará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.9 – A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar à **ASCAR**;

8.10 – O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, e de que o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o previsto nos artigos 78 e 79, com as consequências indicadas no art. 80 da citada Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

9.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

9.3.1 – Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3 – Indenizações e multa.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1– Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 – Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento.

11.2 – Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 – Aplicam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019A/2023**, seus Anexos, que não conflitem com os dispositivos deste Contrato.

12.2 – Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

12.3 – As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui previstas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A fiscalização deste contrato ficará a cargo da Gerência de Administração Patrimonial – GAP, através do Núcleo de Administração de Materiais - NAM, da **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - Os contratantes se comprometem a adotar medidas de proteção de dados pessoais cujo tratamento lhe corresponder na execução do presente contrato, cumprindo as respectivas obrigações que lhe sejam impostas pela Lei 13.709/2018 e demais normativas aplicáveis à matéria, ficando vedado transferir, compartilhar, comunicar ou facultar o acesso, no todo ou em parte, dos dados pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, exceto quando de forma anonimizada e após ter sido expressamente justificado e autorizado.

Parágrafo único - O contratante que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do presente ajuste.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 019A/2023

Processo Nº 0230.1511/22-1

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Os contratantes se comprometem a observar plenamente a Lei nº. 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015, e demais normativas aplicáveis, estando expressamente vedado a qualquer das partes oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, sob as penas da lei de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este ajuste, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, depois de esgotada a via administrativa, para dirimir quaisquer questões oriundas da interpretação do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado de forma eletrônica.

Será utilizada a data constante na última assinatura digital adicionada a este, como data de assinatura e início da vigência..

Porto Alegre, de de 2022.

Christian Wyse de Lemos,
Superintendente Geral da
ASCAR.

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF: